

EMENDA DE PLENÁRIO
(Do Sr. ELI BORGES)

Acrescenta e altera o projeto de lei 442/1991

EMENDA

Altera o caput do art. 82, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 82. O pagamento da premiação deve ocorrer diretamente e exclusivamente em conta vinculada ao CPF do apostador/jogador, em até 60 minutos, prescrevendo em 90 (noventa) dias os prêmios não reclamados por jogadores e apostadores quando a conta não estiver disponível ou não for substituída por nova conta, observados os mesmos requisitos, no período

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta visa impedir a lavagem de dinheiro e o extravio de premiação, permitindo igualmente a criação de lastro dos valores recebidos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

Deputado ELI BORGES
Solidariedade/TO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229719349200>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Eli Borges)**

Altera o caput do art. 82, que
passa a ter a seguinte redação:

Art. 82. O pagamento da premiação deve ocorrer diretamente e exclusivamente em conta vinculada ao CPF do apostador/jogador, em até 60 minutos, prescrevendo em 90 (noventa) dias os prêmios não reclamados por jogadores e apostadores quando a conta não estiver disponível ou não for substituída por nova conta, observados os mesmos requisitos, no período.

Assinaram eletronicamente o documento CD229719349200, nesta ordem:

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 3 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 4 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - VICE-LÍDER do PSDB
- 5 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 6 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 7 Dep. Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)
- 8 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 9 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 10 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA) - VICE-LÍDER do PODE
- 11 Dep. Lincoln Portela (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL
- 12 Dep. Jorielson (PL/AP)
- 13 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do DEM

